



## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRENDA E PEÃO DA SEMANA FARROUPILHA DE CANDIOTA 2022**

### **DAS FINALIDADES**

- Art. 1º - O Concurso de Prenda e Peão da Semana Farroupilha de Candiota - ano 2022, tem como finalidades:
- Despertar na criança, o gosto pelas tradições e estimula nas jovens sua gradativa e natural integração no meio tradicionalista, aproveitando a motivação emanada do espírito associativo, engajando-a no estudo dos assuntos da cultura sul-rio-grandense;
  - Estimular a juventude a uma participação efetiva no Movimento Tradicionalista Gaúcho, colaborando na organização e realização de eventos sócio-culturais e projetos desenvolvidos durante a Semana Farroupilha;
  - levar o nível cultural e intelectual das prendas, peões das Entidades tradicionalistas, desenvolvendo o interesse pelo estudo e pesquisa da História, Folclore, Tradição e Tradicionalismo do Rio Grande do Sul, bem como manter-se a par dos assuntos da atualidade, proporcionando-se, também, o aperfeiçoamento dos seus dotes artísticos e do seu relacionamento social;
  - Envolver as comunidades, principalmente as escolas, visando a divulgação e a propagação da Cultura Gaúcha.

Art. 2º - A Ciranda de Prenda e o Entreveiro Peão da Semana Farroupilha 2022 , será organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude da Cidade de Candiota

### **DA CATEGORIA DE PRENDAS**

Art. 3º - O concurso se desenvolve na categoria: – Prenda

### **DA CATEGORIA DE PEÕES**

Art.4º - O Entrevero desenvolve-se na categoria: – Peão

### **DOS CANDIDATOS E REQUISITOS**

- Art. 5º - No Concurso somente concorrerá candidato que satisfaça os seguintes requisitos:
- Representar uma Instituição, Entidade Tradicionalista de Candiota: Centro de tradições Gaúchas, (CTG), Piquete de Tradições Gaúchas, (PTG), ou Departamento Cultural, (Escolas);
  - Ser solteiro(a) e sem filho(s), observando-se ainda, o contido no art. 226, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que se refere a “... união estável entre o homem e a mulher como Entidade familiar...”;
  - Haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais de representação e outras a ele inerentes;
  - Estar autorizado(a) pelos pais ou responsáveis legais;
  - Ter idade, computada em 09 de agosto do ano do concurso:  
Prenda – mínimo de 15 (quinze) anos e máximo 27 (vinte e sete) anos;



Peão – mínimo de 15 (quinze) anos e máximo 27 (vinte e sete) anos .

#### DA ETAPA E ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 6º - O concurso desenvolver-se-á em etapa única, no dia 13 de agosto de 2022, com a realização de Prova Escrita, Artística e Oral para as prendas; e para os peões e as mesmas e, ainda, prova campeira.

Art. 7º - A escolha das representantes da Entidade ou Escola será de inteira responsabilidade da mesma, que escolherá seus candidatos (as) de acordo com seus estatutos, seguindo, no mínimo, aos pré-requisitos deste Regulamento.

#### DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8 - Deverá ser preenchida a ficha de inscrição das prendas e peões acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade;
- declaração do Pai/Mãe ou responsável permitindo a participação no concurso;
- termo de compromisso do(a) candidato(a) de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo;
- declaração do Patrão ou Diretor(a) da escola, autorizando o(a) candidato(a) a representar sua Entidade / Escola.

§1º – O prazo máximo de entrega da ficha de inscrição para o Concurso de Prendas, Peões e Guris da Semana Farroupilha de Candiota 2022, bem como os documentos constantes no artigo 8, é de ATÉ o dia 06 de agosto de 2022.

§2º – O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, das 08h às 14:36h.

#### DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 9 – A operacionalização do Concurso será realizada através de uma Comissão Avaliadora a ser designada pela Secretaria de Cultura Esporte e Juventude. Parágrafo único: A comissão deve ser constituída por pessoas de conhecido saber e experiência.

Art. 10 – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata, a ser assinada pelos avaliadores, e responsável da Secretaria de Cultura de Candiota.

Art. 11 – Ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados, as decisões da comissão avaliadora são irrevogáveis.

Art. 12 – Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora, juntamente como presidente da comissão julgadora que terá o prazo de cinco dias para responder.

#### DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 – Fazem parte do Concurso de Prenda e Peão da Semana Farroupilha de Candiota 2022, as seguintes avaliações: escrita, redação (Apenas para prendas), artística, oral, mostra folclórica com tema livre, caracteres pessoais e campeira (esta última APENAS para peões).



Art. 14 – As PROVAS ESCRITAS serão assim desenvolvidas:

– CATEGORIAS PRENDA: Valendo cinquenta (45) pontos, abordando aspectos da História da Revolução Farroupilha, Semana Farroupilha, História e Geografia de Candiota, Tradição e Folclore, acrescida de uma redação.

– CATEGORIAS PEÃO: Valendo trinta (35) pontos, abordando aspectos da História da Revolução Farroupilha, Semana Farroupilha, História e Geografia de Candiota, Tradição e Folclore, noções campeiras.

§1º - As provas serão de responsabilidade da Secretaria de Cultural

§2º - O tempo de duração para realização da prova escrita para Prendas e Peões e da redação (esta somente para as prendas) é de até 02:30h (duas horas e trinta minutos).

§3º - Na avaliação e correção do item “redação” (para Prendas), serão adotados os seguintes critérios:

estrutura do texto, das orações e dos períodos; clareza 2,0 pontos

ortografia, sinais de pontuação 1,0 ponto

conteúdo, desenvolvimento do tema 2,0 pontos

Art. 15 – As provas escritas serão elaboradas a partir da seleção dentre os seguintes conteúdos:

– CATEGORIAS PRENDA E PEÃO – Conteúdo Programático

Revolução Farroupilha: causas, o ideal farroupilha, líderes, principais feitos da República Rio-grandense, tratado de Paz (Revolução Farroupilha, Guerra dos Farrapos, República Rio-grandense);

Ronda Gaúcha e a Semana Farroupilha: origem, oficialização e significado sócio-cívico-cultural;

Chimarrão e Mate doce (avios, maneiras de tomar, origem e características);

Brinquedos e brincadeiras folclóricas, formuletes, quadrinhas, trava-línguas;

Principais contribuições culturais dos índios, negros, alemães, italianos, espanhóis e portugueses;

Indumentária atual;

Instrumentos musicais: gaita, viola, violão, rabeca;

Noções da História de Candiota: Fundação, principais acontecimentos, Revolução Farroupilha em Candiota, Prédios históricos.

Geografia do município.

Incluindo os seguintes temas somente para Peões:

Pelagem dos cavalos, encilha e aperos;

Pilchas e lida campeira;

Esportes campeiros;

Art. 16 – Na avaliação da COMUNICAÇÃO ORAL (até 12 pontos para Prendas e, para Peões, até 10 pontos), pretende-se verificar a capacidade do(a) candidato(a) de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguagem correta e sem gírias ou tiques.

§1º - A Comissão deverá atribuir até 12 (doze) pontos para Prendas;

§2º - A Comissão deverá atribuir até 10 (dez) pontos para Peões;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANDIOTA-RS**

§3º - Os(as) candidatos(as) das categorias Prenda e Peão disporão de 25 (vinte e cinco) minutos, (contando a partir da liberação do microfone), para sua exposição oral, ao microfone, danças tradicional e de salão, prova oral e apresentação artística. Os(as) candidatos(as) deverão discorrer sobre um tema de conhecimento geral, sorteado pela comissão organizadora 15 (quinze) minutos antes da sua apresentação oral. Na avaliação, não será considerado o conteúdo do discurso, mas a qualidade da oratória. No caso da prenda ou peão ultrapassar o tempo estabelecido, poderá perder até 1 (um) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Os temas para sorteio serão:

- I – Proclamação da República Riograndense;
- II – Economia de Candiota e suas potencialidades;
- III – Origem do nome de Candiota;
- IV – Eventos tradicionais do Município.

Art. 17 – As PROVAS ARTÍSTICAS serão as seguintes:

- I - Tocar ou cantar ou declamar (temas gaúchos e ou ritmos gaúchos), valendo até 6,0 pontos;
- III - Executar dança tradicional gaúcha, valendo até 6,0 pontos;
- III - Executar dança de salão gaúcha, valendo até 6,0 pontos.

§1º - Na avaliação desta prova, o(a) candidato(a) que optar por declamar ou cantar, somente poderá ter apoio instrumental, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial; e o(a) candidato(a) que optar por tocar não poderá ter apoio instrumental.

§2º - Os(as) candidatos(as) deverão entregar à comissão avaliadora uma cópia da letra da música ou uma da poesia, conforme o caso;

§3º – Prendas e Peões, ao executarem a dança de salão, deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, chote, rancheira, vaneira, milonga sul-riograndense e bugio, tanguado ou chamamé.

§4º - Ao dançar, a prenda ou peão poderá optar pelos acompanhamentos abaixo relacionados, os quais serão de sua responsabilidade:

- a – gaitero – que poderá se fazer acompanhar de violão e voz;
- b – CD produzido pelo MTG (para danças tradicionais);
- c – CD em ritmo autêntico gaúcho (para danças de salão).

§5º - O(a) candidato(a) que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce, violino/rabeca e piano, sendo que os mesmos são de responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 18 – A avaliação dos CARACTERES PESSOAIS (05 pontos), referente à avaliação de Prendas, será desenvolvida durante as provas oral e artística, observando-se as boas maneiras, a elegância, a desenvoltura, a simpatia e a beleza. valendo 10 pontos em todas as categorias.

Art. 19 – A INDUMENTÁRIA DAS PRENDAS E DOS PEÕES, quando não usada corretamente, acarretará desconto, este convenção pela Comissão Avaliadora no momento.



Art. 20 - A PROVA CAMPEIRA dos Peões valerá quarenta (40) pontos e será subdividida em duas (2) partes.

- Na Prova Campeira, valendo vinte (20) pontos, o candidato deverá encilhar (nos moldes tradicionais e respeitando as características regionais), montar e cavalgar num trajeto determinado pela comissão avaliadora, demonstrando as várias andaduras do cavalo: passo ou tranco, trote ou marcha e galope.

- Na Prova de Galpão constará de uma prova valendo vinte (20) pontos, a ser escolhida pelo candidato entre as modalidades abaixo:

assar churrasco;

cevar o mate;

§ 1º Os animais necessários à realização das provas campeiras (encilha) serão fornecidos pela comissão organizadora, podendo o concorrente levar animal de sua montaria.

§ 2º - O material necessário para a realização das provas de livre escolha pelo concorrente serão de responsabilidade do mesmo.

§ 3º - Durante a realização das provas campeiras, os candidatos podem ser submetidos, independente do sorteio ou escolha, a questionamentos teóricos sobre as mesmas.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21 – Ocorrendo irregularidades no Concurso, caberá recurso à Secretaria de Cultura de Candiota, em primeira instância.

§1º - O recurso por parte do concorrente só será aceito se interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da terça-feira seguinte da data da divulgação dos resultados.

Art. 22 - Serão proclamados Prenda e Peão os que forem classificados em primeiro lugar

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue as notas obtidas nas seguintes provas:

Prova escrita;

Prova Oral;

Prova artística;

Maior idade.

Art. 23– A entidade ou escola de origem dos detentores do título zelarão no sentido de que o seu representante possam desenvolver condignamente as atividades do cargo durante a Semana Farroupilha e nas demais atividades culturais e tradicionalistas do município.

Art. 24 – A prenda detentora da faixas e/ou o peao detentor de crachá que, de alguma forma, denegrirem o título, que ostentam, contrariando as finalidades e objetivos constantes do art. 1º deste Regulamento, ficam sujeitos a sanções disciplinares, inclusive pena de destituição do cargo, sendo o segundo colocado empoçado imediatamente.

Art. 25 – A planilha geral será divulgada logo após o resultado do concurso, e as planilhas individuais estarão a disposição dos representantes legais de cada entidade a partir da primeira segunda-feira, na Secretaria de Cultura.

Art. 26– Este Regulamento entrará em vigor a partir do dia 06/07/2022



**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

<b>CATEGORIAS PRENDAS</b>			
<b>Tipo de Prova</b>		<b>Tempo Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
<b>ESCRITA</b>	Conteúdos	Até 02:30 horas	45 pontos
	Redação		05 pontos
<b>COMUNICAÇÃO ORAL</b>		25 minutos	12 pontos
<b>HABILIDADES ARTÍSTICAS</b>	Dança tradicional gaúcha		06 pontos
	Dança de salão		06 pontos
	Tocar ou cantar ou declamar		06 pontos
	Mostra Folclórica		15 pontos
<b>CARACTERES PESSOAIS</b> (Boas maneiras, simpatia, graciosidade, beleza e indumentária correta)		- Avaliada durante todo o concurso -	05 pontos

<b>CATEGORIAS PEÃO</b>			
<b>Tipo de Prova</b>		<b>Tempo Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
<b>ESCRITA</b>		Até 02:30 horas	35 pontos
<b>COMUNICAÇÃO ORAL</b>		25 minutos	10 pontos
<b>HABILIDADES ARTÍSTICAS</b>	Dança tradicional gaúcha		05 pontos
	Dança de salão		05 pontos
	Tocar ou cantar ou declamar		05 pontos
<b>CAMPEIRA</b>	Primeira Parte: Encilha		20 pontos
	Segunda Parte: Livre escolha		20 pontos